

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 791, DE 28 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2010, e considerando a decisão proferida pela 1ª Vara Federal de Lages/SC, nos autos da Ação nº 5000450-33.2011.4.04.7206/SC, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário FACVEST, por transformação das Faculdades Integradas FACVEST, com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina, mantidas pela Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda., sediada no mesmo município e estado, pelo prazo máximo de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 145, de 29.07.2016, Seção 1, página 18)